



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria a Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Montenegro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, em Plenário, do Requerimento n.º 127/2025, visando à constituição de Comissão Especial para análise do Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Montenegro;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XII do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Montenegro,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III e nos §§ 2º e 3º do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Montenegro,

RESOLVE:

Art. 1.º É criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise do Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Montenegro.

Art. 2.º A Comissão Especial é constituída pelos seguintes membros titulares:

Vereador ALEMÃO BAUMCAR – Podemos
Vereadora CLAU EBERHARDT – PDT
Vereadora JOSI PAZ – Progressistas
Vereador PERCIVAL DE OLIVEIRA – Republicanos
Vereadora RIVI BÜHLER – MDB

Art. 3.º O Presidente e o Relator da Comissão Especial serão escolhidos na primeira reunião ordinária da mesma, que será convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Art. 4.º O prazo para conclusão dos trabalhos da presente Comissão Especial será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da primeira reunião ordinária da mesma, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta dias), dependendo de prévia aprovação do requerimento pelo Plenário.

Art. 5.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 11 de novembro de 2025.

Ver.^a Clau Eberhardt
Vice-Presidente

Ver. Talis Ferreira
Presidente

Ver. Tiago Maratá
2º Secretário

Ver.^a Rivi Bühler
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EDA83B4E) no site:
<https://citta.click/H1U1FeaG>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação  EDA83B4E	
Protocolo 002226 de 13/11/2025 10:03:19			
Documento	Processo		
000009 / 2025	-		



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 12/11/2025 15:20:35



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 12/11/2025 08:10:38
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682384, -51.462474



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Assinado em: 13/11/2025 08:32:57
Local: IP: 143.255.245.239 Geolocalização: -29.673674, -51.454274



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 12/11/2025 08:05:07
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682384, -51.462474

Hash do documento (SHA-256): 6295bd4ecfe505bf579948ee5eb8c036f10f71cf1d301c96377aa8c4392fbc5b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.